DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Licitatório nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATÉ 7.095 (SETE MIL E NOVENTA E CINCO) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando o **Parecer Técnico** emitido em 03 de julho de 2025 pelo responsável pelo Termo de Referência, Sr. Adriano Cesar de Souza, o qual conclui pela **conformidade técnica** da proposta apresentada pela empresa **VASCONCELOS IND. COMERC. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA**, no tocante ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à composição, rotulagem e regularização dos produtos junto à ANVISA;

Considerando que a empresa foi classificada em **1º lugar** após a desclassificação da anterior colocada por não atender às especificações editalícias;

Considerando o disposto nos princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público**, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

DETERMINO:

1. A **aceitação da proposta da empresa VASCONCELOS IND. COMERC. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA**, por estar em conformidade com as exigências do Edital;

2. A **convocação da empresa** para apresentação dos **documentos de habilitação** exigidos no Edital, no prazo estabelecido;

3. A **apresentação de amostras dos produtos** constantes na proposta, para fins de **verificação e análise técnica final**, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.

Encaminhe-se comunicação à licitante, para cumprimento das providências.

Jaborandi, 07 de Julho de 2025.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio